**DECRETO Nº 93.413, DE 15 DE OUTUBRO DE 1986**

Promulga a Convenção nº 148 sobre a Proteção dos Trabalhadores Contra os Riscos Profissionais Devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído e às Vibrações no Local de Trabalho.

**RETIFICAÇÃO**

- Na página 15569, no artigo 1º,

ONDE SE LÊ : A Convenção Nº 184 da Organização Internacional do Trabalho...

LEIA-SE : A Convenção nº 148, da Organização Internacional do Trabalho...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 23/10/1986